



HAPPY CENTRO Cartilha



PREFEITURA DE
Santos

Em atendimento ao disposto no **Decreto nº 10.816 de 19 de maio de 2025**, a Comissão Municipal do **Happy Centro** divulga a cartilha que dispõe sobre as regras e boas práticas a serem adotadas na implementação do **Happy Centro** em Santos

A cartilha visa orientar os requerentes dos estabelecimentos interessados sobre os procedimentos, documentações, requisitos e exigências legais e regulamentares

OBS.: As fotografias são meramente ilustrativas e podem não representar integralmente as definições do referido Decreto.

Introdução

O que é o Happy Centro?

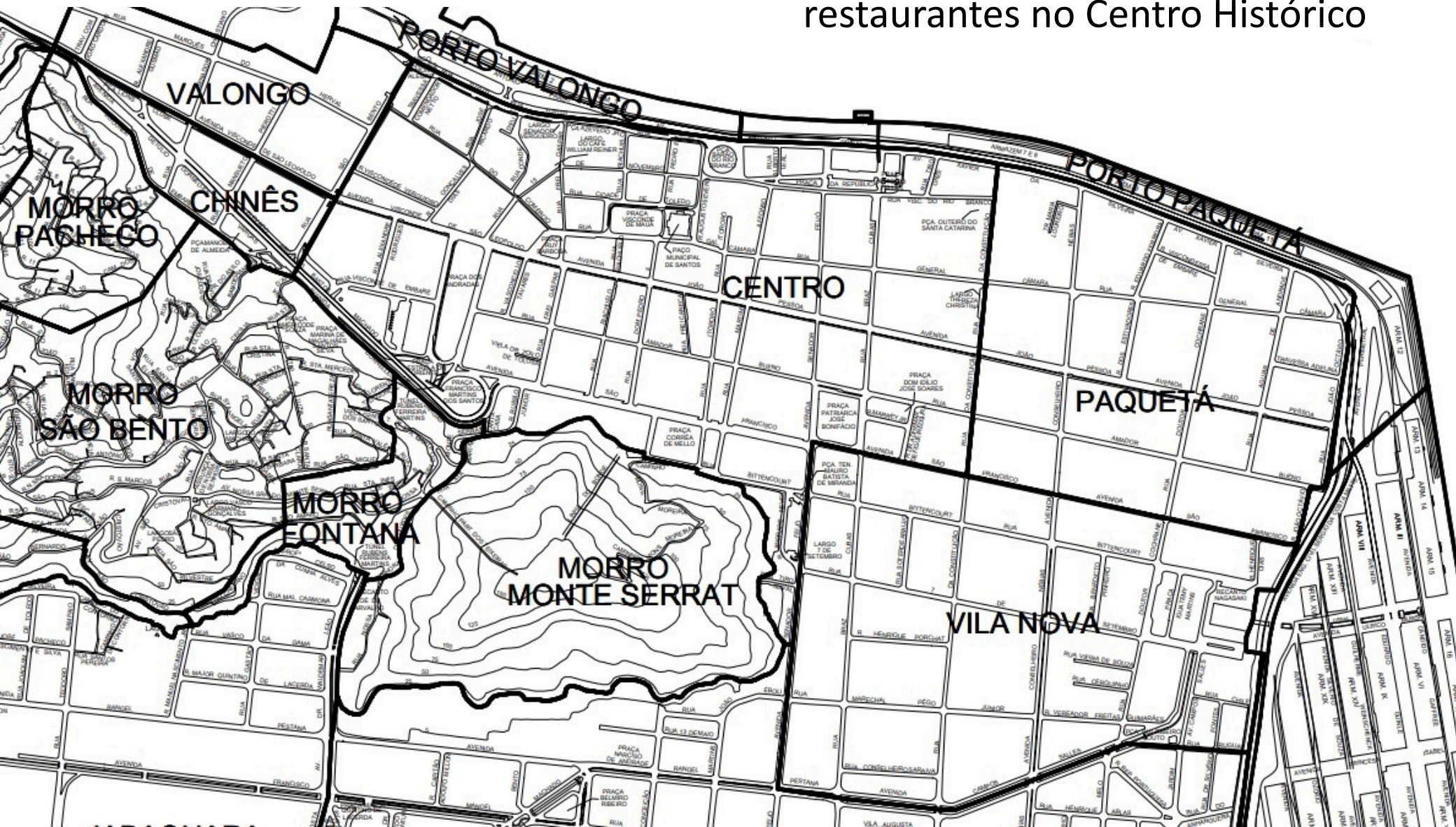
Projeto que permite a utilização do espaço público adjacente ao estabelecimento à pessoa jurídica, de direito público ou privado, por meio de permissão de uso, precária e não onerosa, nos termos do artigo 93 da Lei Orgânica do Município

Objetivo

O **Happy Centro** tem como objetivo organizar a ocupação de espaços públicos por meio da realização de atividades de natureza turística, cultural, artística ou musical por bares, restaurantes e similares, de forma facultativa, no perímetro definido como Área de Proteção Cultural 1 (APC I)*, estabelecido na Lei Complementar nº 1.187, de 30 de dezembro de 2022

*APC I : Corresponde às áreas de interesse cultural na Zona Central I, incluindo a área compreendida entre os Armazéns 1 (um) e 8 (oito)

O projeto **Happy Centro** regulariza a realização de atividades culturais por bares e restaurantes no Centro Histórico



Funcionamento

Quando o Happy Centro pode ser realizado?

Às sextas-feiras

Das 17h às 2h do sábado

Aos sábados

Das 12h às 2h do domingo

Aos domingos

Das 12h às 24h



Feriados

- Nos feriados, o **Happy Centro** poderá ser realizado das 12h às 24h
- Nas vésperas de feriados, o **Happy Centro** poderá ser realizado das 17h às 2h do dia do feriado

Espaço Público



Entende-se por espaço público a calçada e a via pública descrita no croqui apresentado pelo estabelecimento solicitante e aprovado pela Comissão Municipal do **Happy Centro**

Os espaços públicos estão delimitados no Anexo II, folha única, da Lei Complementar nº 1.187, de 30 de dezembro de 2022, que disciplina o ordenamento do Uso e Ocupação do Solo na área Insular do Município de Santos

Prazo



O termo de permissão de uso terá PRAZO DE VIGÊNCIA de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, e assim sucessivamente, a critério da Comissão Municipal do **Happy Centro**, sem que seja excedido o PRAZO MÁXIMO de **5 (cinco) anos**

Comissão Municipal do Happy Centro



A Comissão Municipal do **Happy Centro** será responsável pela análise e aprovação das solicitações e de questões técnicas não previstas no Decreto nº 10.816 de 19 de maio de 2025



A coordenação da
Comissão Municipal do
Happy Centro será exercida
pela Secretaria Municipal
de Turismo, Comércio e
Empreendedorismo - Setur

Como Participar

Os estabelecimentos interessados em participar, deverão apresentar requerimento à Comissão, por intermédio do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santos, no **Poupatempo**

Documentos

- 1 Modelo de solicitação preenchido
- 2 Alvará de funcionamento
Cópia do documento de identidade (RG), da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e do comprovante de domicílio do representante legal do estabelecimento interessado
- 3 Plano de Trabalho

Plano de Trabalho

- A Breve descritivo das atividades a serem realizadas no **Happy Centro**, incluindo a sua natureza, estilo e características
- B Local, dias da semana e horários em que realizará atividades no **Happy Centro**
- C Croqui da estrutura que será montada, com medidas e localização do espaço que será utilizado, contendo número de mesas, cadeiras e outros mobiliários
- D Estimativa de público por dia
- E Prazo de utilização do espaço

Antecedência

Apresentar o requerimento com antecedência mínima de **30 (trinta) dias corridos** da data prevista para início da utilização do espaço

Regras

- ✓ O responsável deverá providenciar, no mínimo, 1 (um) **segurança** independente do número de público estimado. A partir de 100 (cem) pessoas, deverá ser providenciado 1 (um) segurança para cada 100 (cem) pessoas de público estimado
- ✓ A área em que se desenvolverem as atividades do **Happy Centro**, no espaço público permitido, deverá ser delimitada por **gradis**
- ✓ A permissão para participação no Happy Centro será condicionada à delimitação da área, ao tipo de via, aos dias e horários de menor intensidade de trânsito
- ✓ É autorizado uso de **praticáveis** com no máximo 0,50m de altura, mesas, cadeiras e aparelhagens de som, iluminação e música ao vivo
- ✓ É de responsabilidade exclusiva do estabelecimento providenciar o **fornecimento** de energia elétrica, instalação de água e saneamento para os equipamentos que for utilizar, bem como a **limpeza urbana** do local após o evento
- ✓ É de exclusiva responsabilidade do requerente **reparos** da área, via e logradouro eventualmente danificados por ocasião da utilização inadequada e outros fins a que fizer em razão da permissão
- ✓ Situações pontuais serão analisadas individualmente pela **Comissão Municipal do Happy Centro**

Regras



Não é Permitido

- ✗ Cobrança de ingressos
- ✗ Uso de artefato pirotécnico durante a participação no **Happy Centro**
- ✗ Montagem de palco e de estrutura metálica para estruturação de fundo de palco ou cobertura

Informações importantes

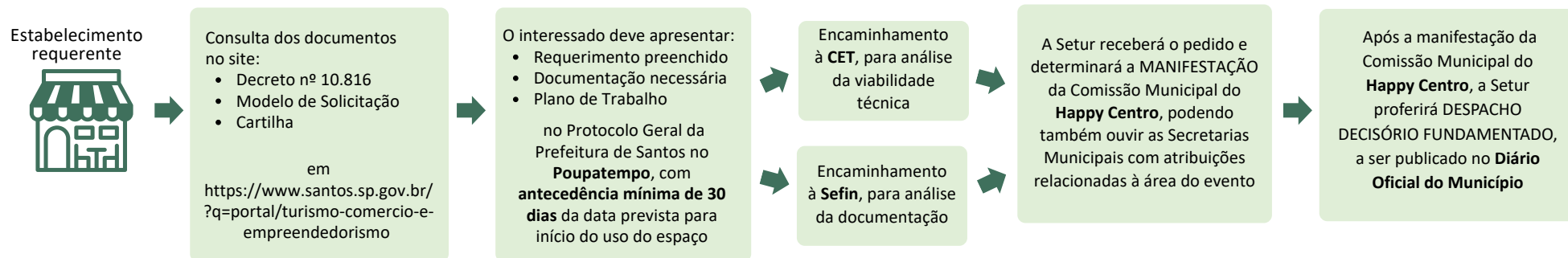
O Happy Centro NÃO
poderá se sobrepor aos
eventos de interesse
público

A Comissão poderá suspender
temporariamente a realização das
atividades no Happy Centro
quando for necessária para a
execução de eventos ou
atividades do Poder Público, ou
apoiadas ou incentivadas por este



Nos termos do disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a manifestação da **Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos (CET Santos)** é **IMPRESCINDÍVEL** e terá **PODER DE VETO** a qualquer solicitação, cuja materialização possa, sem alternativa razoável, perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança

Passo a Passo



INDEFERIDO

São **INDEFERIDOS** preliminarmente os requerimentos apresentados em desconformidade com os requisitos e exigências legais e regulamentares

Caso as desconformidades sejam sanáveis, a Comissão poderá notificar o interessado para adequação do requerimento, por meio de notificação publicada no **Diário Oficial do Município**, fixando-lhe prazo de acordo com a natureza e a complexidade do caso, nunca inferior a **3 (três) dias úteis**

Do indeferimento do requerimento caberá um **único** pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Municipal do **Happy Centro**, condicionada sua admissibilidade à juntada de novos elementos ou documentos

O prazo para interposição do pedido de reconsideração é de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação do respectivo despacho de indeferimento no **Diário Oficial do Município**

DEFERIDO

Sendo **DEFERIDO** o requerimento, a Setur determinará aos órgãos municipais ou às entidades da Administração indireta competentes, a adoção das providências e medidas necessárias

O termo de permissão de uso terá **PRAZO DE VIGÊNCIA de 1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, e assim sucessivamente, a critério da Comissão, sem que seja excedido o **PRAZO MÁXIMO de 5 (cinco) anos**

Em caso de descumprimento do termo de permissão de uso, o permissionário será notificado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização das adequações, sob pena de **RESCISÃO**

Ocorrendo inobservância do projeto previsto no termo de permissão de uso ou estando presentes razões de interesse público que determinem a interrupção das atividades, a Comissão Municipal do **Happy Centro** emitirá parecer recomendando a **REVOGAÇÃO** da permissão de uso e consequente **RESCISÃO** do respectivo termo

Contato

Em caso de dúvidas ou necessidade de orientações adicionais sobre o Passo a Passo, os comerciantes podem entrar em contato com a **Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo (Setur)** por telefone ou email:



(13) 3201-8000



happycentro@santos.sp.gov.br



PREFEITURA DE
Santos

Secretaria de Turismo, Comércio e Empreendedorismo - Setur

Largo Marquês de Monte Alegre, nº 1 - Valongo



13 3201-8000



www.turismosantos.com.br



setur@santos.sp.gov.br



[turismosantos](#)



[turismosantos](#)



[obomdesantos](#)